



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DEPUTADA EDNA AUZIER

INDICAÇÃO Nº / 2026 – AL

Deputada Estadual **EDNA AUZIER**, pelo Partido Verde, com assento nesta Casa de Leis, e com base no Art.139, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, **INDICA** que seja encaminhado expediente à **Concessionária de Saneamento do Amapá - CSA, a adoção de providências urgentes para manutenção corretiva e reparo no sistema de esgotamento sanitário, em razão de vazamento/escoamento de esgoto na Rua Cândido Mendes, entre as Avenidas Ernestino Borges e Mateus de Azevedo Coutinho, no município de Macapá.**

Chegou ao conhecimento deste Gabinete Parlamentar, por intermédio de denúncias de moradores e usuários da via, a existência de **vazamento proveniente do sistema de esgotamento sanitário** localizado na **Rua Cândido Mendes, entre as Avenidas Ernestino Borges e Mateus de Azevedo Coutinho**, situação que se arrasta há aproximadamente **30 (trinta) dias**, sem solução efetiva.

Segundo os relatos apresentados, o problema vem provocando **alagamento em frente às residências**, intenso **mau cheiro**, desconforto sanitário à vizinhança e sérios transtornos à mobilidade urbana, comprometendo significativamente a qualidade de vida dos moradores.

Consta, ainda, que a população já formalizou reclamações junto à **Companhia de Saneamento do Amapá – CSA**, ocasião em que **duas equipes técnicas realizaram vistorias e tentativas de desobstrução da rede**, contudo, as intervenções executadas não solucionaram definitivamente a ocorrência, que permanece ativa.

Do ponto de vista técnico, situações dessa natureza indicam possível **obstrução, extravasamento, colapso parcial da rede coletora, falha estrutural em tubulação ou insuficiência operacional do sistema de drenagem do esgotamento sanitário**, demandando diagnóstico aprofundado e manutenção corretiva imediata, além das medidas preventivas necessárias para impedir reincidências.

Importa destacar que o **extravasamento contínuo de esgoto em via pública configura grave problema de saúde pública, sanitário e ambiental**, favorecendo a proliferação de agentes patogênicos, vetores de doenças, contaminação do solo e degradação das condições urbanas.

Além disso, merece especial atenção o fato de que a **Avenida Mateus de Azevedo Coutinho**, recentemente contemplada com **obra de pavimentação asfáltica executada pelo Governo do Estado**, vem sofrendo prejuízos decorrentes da permanência do vazamento, circunstância capaz de comprometer a integridade do pavimento, reduzir sua vida útil, gerar infiltrações na base estrutural da via e ocasionar desperdício de recursos públicos investidos em infraestrutura urbana.

Sob o aspecto jurídico, a presente solicitação encontra amparo na **Lei Federal nº 11.445/2007 (Marco Legal do Saneamento Básico)**, a qual estabelece que



**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DEPUTADA EDNA AUZIER**

os serviços públicos de saneamento devem observar os princípios da regularidade, continuidade, eficiência, segurança, qualidade operacional, manutenção adequada da infraestrutura e proteção da saúde pública e do meio ambiente.

Igualmente, a **Constituição Federal**, em seus artigos **196 e 225**, assegura o direito à saúde e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo aos responsáveis pelos serviços públicos o dever de atuação preventiva e corretiva diante de situações potencialmente lesivas à coletividade.

Ademais, sendo o **sistema de esgotamento sanitário de responsabilidade operacional da concessionária**, compete à empresa executora promover **manutenção preventiva, corretiva, reparos estruturais e intervenções técnicas necessárias** para garantir o pleno funcionamento da rede e evitar danos à população e ao patrimônio público.

Diante do exposto, solicita-se à Companhia de Saneamento do Amapá – CSA que proceda, **com a máxima urgência**, à realização de **vistoria técnica aprofundada**, identificação da origem da falha operacional e execução dos reparos definitivos no trecho mencionado, adotando ainda medidas preventivas capazes de evitar novos episódios de extravasamento.

São os termos em que, requerendo a anuência dos demais membros deste poder,

Pede Deferimento.

Macapá – AP, 25 de maio de 2026.

EDNA AUZIER
Deputada Estadual – PV